



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio e Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid/UFRRJ
Edital de Seleção de Discentes de Iniciação à Docência
Edital nº 27/2021 - PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna públicas as normas de seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para atuarem **como voluntários** a partir de 03 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de Licenciatura da UFRRJ do campus Seropédica: Pedagogia, Física e Educação Física.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do Pibid:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O Pibid é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.

2.2. O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por licenciandos da UFRRJ (discente de iniciação à docência), professores das escolas parceiras (supervisores) e professores da UFRRJ (coordenadores de área).

2.2.1. O coordenador de área é o professor da UFRRJ que fará a orientação dos licenciandos;

2.2.3. O discente de iniciação à docência é o estudante com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária da matriz curricular.

2.2.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os discentes de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.

2.3. São atribuições do discente de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) elaborar periodicamente relatórios de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a) de área;
- d) participar de todas as atividades previstas no núcleo de iniciação à docência e no plano de atividades;
- e) atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a) de área, para o bom desempenho do núcleo de iniciação à docência;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital visa a selecionar estudantes de licenciatura para integrarem, na condição de **voluntários(as)**, o projeto institucional do Pibid-UFRRJ aprovado na chamada pública, conforme Edital CAPES nº 02/2020.

3.2. Os discentes de iniciação à docência que atuarem como voluntários terão prioridade na ocupação de cotas de bolsas ociosas.

4. DAS VAGAS

4.1. Esse Edital visa a selecionar discentes de iniciação à docência para compor os núcleos do Projeto Institucional do Pibid-UFRRJ que apresenta o seguinte número de vagas:

Curso de Licenciatura / Campus	Vagas de voluntários previstas
Pedagogia / Seropédica	1
Física / Seropédica	2
Educação Física / Seropédica	1

4.1.1. Os discentes de iniciação à docência dos cursos de Pedagogia deverão atuar com a temática da Alfabetização e desenvolverão atividades em turmas da Educação Infantil, do 1ª ao 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou de Jovens e Adultos.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão se candidatar ao Pibid-UFRRJ estudantes de Licenciatura da UFRRJ que atendam aos seguintes critérios:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFRRJ citados no caput deste Edital;
- c) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- d) possuir currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição, é necessário que o candidato preencha o currículo profissional na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/3p4PQZGdLshUnVkd7> . Neste formulário também deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato "pdf":

- a) **Histórico acadêmico atualizado do candidato, emitido através do SIGAA;**
- b) **Carta de Intenção** digitada ou manuscrita com caneta azul ou preta em letra legível, contendo no máximo 02 páginas. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens: 1) caracterizar a relação do licenciando com a docência; 2) análise sobre importância da formação e da profissionalização do licenciando para a carreira do magistério; 3) descrição da trajetória acadêmica do licenciando e em especial, das experiências formativas relacionadas às práticas pedagógicas na área do seu curso; 4) contribuições que

licenciando espera do Pibid para a sua formação como professor do magistério da educação básica.

c) **Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica.** Não será aceito currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;

d) **Cópia do CPF;**

e) **Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG;**

f) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será dividido em duas etapas:

a) (1ª etapa) Deferimento ou indeferimento das inscrições no processo seletivo, com base em análise da documentação dos candidatos e do cumprimento dos requisitos necessários para participação no Pibid;

b) (2ª etapa) Avaliação dos candidatos pela coordenação de área de cada núcleo;

7.2. A etapa a) do item 7.1 será conduzida pela Coordenação Institucional do Pibid.

7.2.1 O candidato terá sua inscrição indeferida caso:

a) Não cumpra algum dos requisitos listados no item 5.1;

b) Não enviar toda a documentação exigida no item 6.2, ou enviar documento cuja digitalização fique ilegível.

7.3. A etapa b) do item 7.1 será conduzida pela coordenação de área de cada núcleo de iniciação à docência, que poderá convidar mais um docente da UFRRJ para participar da avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

7.3.1. Cada núcleo utilizará os seguintes instrumentos na avaliação dos candidatos:

(i) Análise das cartas de intenção dos candidatos;

(ii) Análise da trajetória acadêmica com base no currículo CAPES e do histórico de graduação dos candidatos;

7.3.2. Os instrumentos de avaliação (i) e (ii) do item 7.3.1 serão pontuados de acordo com os baremas do Anexo I;

7.3.3. Cada candidato que tiver a inscrição deferida receberá, em cada instrumento de avaliação, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final do candidato neste processo seletivo será a média aritmética obtida nos instrumentos de avaliação do item 7.3.1.

7.4. Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura/campus estabelecida através das notas finais dos candidatos.

7.4.1. Os aprovados neste processo seletivo poderão passar à condição de bolsistas por exclusão de discentes de iniciação à docência bolsistas. Neste caso, a solicitação será efetuada pelo coordenador de área, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

7.5. Em caso de empate entre candidatos, será dada preferência àquele com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e, caso o empate venha a persistir, ao candidato com maior idade.

7.6. As informações sobre as etapas da seleção e dos seus resultados serão publicadas na página do Pibid-UFRJ, através do link: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia/>.

7.7. Os recursos deverão ser escritos segundo o modelo presente no Anexo II deste edital e ser encaminhados ao e-mail institucional do programa: pibid.ufrj2020@gmail.com.

8. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

- 1- Período de Inscrição:** 03 a 12 de dezembro de 2021;
- 2- Análise da documentação dos candidatos pela Coordenação Institucional:** 13 de dezembro de 2021;
- 3- Publicação da relação preliminar de candidatos com inscrição deferida:** 13 de dezembro de 2021;
- 4- Recurso relativo à análise da documentação comprobatória:** 14 de dezembro de 2021;
- 5- Publicação do resultado dos candidatos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo após fase de recursos:** 15 de dezembro de 2021;
- 6- Realização das atividades da 2ª etapa do processo seletivo, por parte das bancas examinadoras:** 15 a 16 de dezembro de 2021;
- 7- Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos selecionados para o Pibid- UFRJ:** 17 de dezembro de 2021.
- 8- Recurso relativo ao resultado da Seleção:** 18 de dezembro de 2021.
- 9- Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados para o Pibid - UFRJ:** 20 de dezembro de 2021.
- 10- Início das atividades:** 03 de janeiro de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado com base no disposto no Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e demais normas aplicáveis.

9.2. A critério da Coordenação Institucional e da Pró-Reitoria de Graduação, o calendário do processo seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas através do link informado no item 7.6.

9.3. Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área do Pibid da UFRRJ, sendo então homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 03 de dezembro de 2021.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I
EDITAL Nº 27/2021 - PROGRAD-UFRRJ

BAREMAS PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

(i) Barema da Análise da Carta de Intenção

As cartas de intenção dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Apresentação do texto de forma coerente, concisa, adequada e bem articulada às questões da docência.	2,0
Caracterização da relação do licenciando com a docência e análise da percepção que ele tem da importância de sua formação e profissionalização para o magistério.	3,0
Descrição da trajetória acadêmica do licenciando e em especial, das experiências formativas relacionadas às práticas pedagógicas na área do seu curso.	3,0
Expectativas do discente em relação ao programa e à formação docente	2,0

(ii) Barema da Análise da trajetória acadêmica com base no currículo CAPES e do histórico de graduação dos candidatos.

A nota do instrumento de avaliação (ii) do item 7.3.1 do edital será calculada da seguinte forma:

$$(IRA + NCC) / 2,$$

Onde IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico do candidato e NCC é a Nota do Currículo CAPES, a qual será atribuída pela banca examinadora. O NCC receberá um valor entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, baseados no envolvimento do discente em atividades formativas ligadas ao campo da docência como participação em projetos, eventos em geral, cursos de extensão e publicação de artigos.

ANEXO II
EDITAL Nº 27/2021 - PROGRAD-UFRRJ

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Motivo do Recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)